



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 168-A, DE 28 DE MARÇO DE 2005

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, ao apreciar o PA nº 2005.00.212-5, *ad referendum* do Conselho de Administração,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA facultativa por tempo de serviço a Meritíssima Juíza Federal Doutora **EDWIGES CONCEIÇÃO CARACIOLO ROCHA WANDERLEY**, da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 93, inciso VI, da Constituição Federal, na redação original, combinado com o art. 74 da Lei Complementar nº 35, de 1979, observado o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


MARGARIDA CANTARELLI
PRESIDENTE

Publicado no D.O.U. 2
de 05/04/2005
Pág. 33

Chano